



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA O ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPORA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ITUMBIARA GRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.166.308/0001-84, situada a Avenida Real, 125 – Parque Imperial em Itumbiara - GO, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para o Anexo da Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local. Ademais, importa ressaltar que o presente processo de contratação direta será processado na forma tradicional (não eletrônica)



Estado de Minas Gerais

# Câmara Municipal de Araporã



virtude das dificuldades dos poucos fornecedores locais em acessar o sistema eletrônico de disputa;

**CONSIDERANDO** que se inclui no objeto contratado a disponibilização, pela CONTRATADA, de mão de obra capacitada e de todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** que se refere a demanda contínua da Câmara Municipal de Arapora para a manutenção da área verde comum do Anexo, cuja descontinuidade impacta na salubridade dos ambientes de trabalho (prevenção de infestações de pragas e insetos ou outros animais peçonhentos), repercutindo, consequentemente, no regular funcionamento da unidade.

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados atendem à necessidade do Anexo da Câmara Municipal de Arapora em manter a salubridade da área verde, promovendo a adequada higiene do local, de modo a prevenir a infestação de insetos, pragas ou outros animais peçonhentos, garantindo a segurança ambiental tanto para o Anexo quanto para as áreas circunvizinhas.

**CONSIDERANDO** que se refere de serviço executado com habitualidade, por prestador habilitado a realizar a manutenção de áreas verdes e jardins. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado, como a mais vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que considera as peculiaridades locais para a adequada prestação dos serviços. Registra-se, ainda, que a solução apresentada é contínua, não se encerrando com a presente contratação, mas ensejando, inclusive, sucessivas contratações da mesma natureza.

**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **ITUMBIARA GRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.166.308/0001-84, situada a Avenida Real, 125 – Parque Imperial em Itumbiara - GO, num valor global de **R\$ 4.800,00** (**Quatro Mil e Oitocentos Reais**), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 21 de Janeiro de 2026.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**

Agente de Contratação